



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 07/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 2022.1103.0017.

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica.

Tipo: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 92 E 112.

O MUNICÍPIO DE BOQUIM – SE, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 15/03/2022 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Os itens deste procedimento licitatório participarão exclusivamente as microempresas e empresas de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e os demais itens EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, **COM EXCEÇÃO dos itens 92 e 112.**

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei n.º 10.520/02.

3.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

- 3.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 3.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- 3.8 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

- A.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- B.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- C.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Suspensas-CEIS;

D. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

3.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.11.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.11.2. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.11.3. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.11.4. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11.5. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

- 4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.8 Até a abertura a sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LANCES:

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.26.O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.26.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28. Produzidos no País;

6.28.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.28.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. Ato Constitutivo;

- 8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
 - 8.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - 8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 - 8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
 - 8.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
 - 8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
 - 8.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
 - 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
 - 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.9. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão dentro do exercício financeiro atual ou através da apresentação constante no item 8.2.10.2 deste edital, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.2.10. DECLARAÇÕES:

- 8.2.10.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 8.2.10.2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 8.2.10.3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

- 8.2.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

- 8.3. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 8.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B(**Ministério Público de Boquim**), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 8.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 8.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 8.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 8.15. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - 9.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - 9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30(trinta) minutos horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/DO PAGAMENTO

13.1. Após a homologação da licitação, assinada a ata de Registro de preços será firmado a emissão de Ordem de Serviços/fornecimento;

13.2. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;

13.2.1 Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da **Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.**

13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias** após a Assinatura e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no local indicado no termo solicitante, de preferência nos órgãos da administração Municipal.

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.2 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15 DA ENTREGA DO ITEM

15.2 O Item deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias** após a Assinatura da Autorização do Fornecimento.

15.3 Local de entrega: O item deverá ser entregue no local especificado na ordem de fornecimento – Centro – Boquim/SE.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.3 DA CONTRATANTE:

16.4. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

16.4.1. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.2 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO que:**

17.2.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.2.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.2.1.3 Não mantiver a proposta;

17.2.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.2.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.4 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 18.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 18.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anexos;

18.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.boquim.se.gov.br, www.tce.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

interessados;

20.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.boquim.se.gov.br;

20.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.21 Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.22 O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;

20.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boquim, 28 de fevereiro de 2022.

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES

Pregoeira PMB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 – PMB

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição em tela visa atender às demandas do Município de Boquim no que se refere ao fornecimento de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades internas e do atendimento ao público.

2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II, III, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado é **TOTAL 1.089.931,30 (hum milhão oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: EMPRESAS que estejam habilitadas a fornecer os objetos discriminados no Termo de Referência, de acordo com as especificações definidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

6.2. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Partícipes:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).

Gabinete (Órgão Participante);

Procuradoria (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

7 - DAS EXIGÊNCIAS:

7.1. Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

7.2 – DA QUALIDADE DO PRODUTO

7.2.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

7.2.2. - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3. - Nas propostas apresentadas devem conter a marca/fabricante dos produtos cotados.

7.2.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

9 - DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato, empenho ou ORDEM DE FORNECIMENTO;

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas podendo ser entregue em qualquer quantidade solicitada;

9.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita nas secretarias solicitantes, localizados na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro e no horário especificado pela secretaria solicitante.

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital.

10.0- DESCRIÇÃO DOS ITENS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Agenda, tipo anual, 20XX, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 20XX e 20XX, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205 mm.	Agenda, tipo anual, 20XX, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 20XX e 20XX, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205 mm.	UN	19,00	36,09	685,71
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro, índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura 75 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm, na cor preta.	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro, índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura 75 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm, na cor preta.	UN	12,00	34,34	412,08
3	Alfinete com cabeça colorida nº 29, caixa com 50g.	Alfinete com cabeça colorida nº 29, caixa com 50g.	CX	100,00	7,24	724,00
4	Alfinete em aço para mapas, cabeça plástico, formato redondo colorido (sortidos), caixa com 50 unidades, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina, Nº 29.	Alfinete em aço para mapas, cabeça plástico, formato redondo colorido (sortidos), caixa com 50 unidades, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina, Nº 29.	CX	97,00	4,01	388,97
5	Almofada para carimbo, em plástico com almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor ... (azul, preta, vermelha) entintada.	Almofada para carimbo, em plástico com almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor ... (azul, preta, vermelha) entintada.	UN	155,00	6,40	992,00
6	Anilina em pó, amarelo. Embalagem 15g.	Anilina em pó, amarelo. Embalagem 15g.	UN	30,00	6,00	180,00
7	Anilina em pó, azul. Embalagem 15g.	Anilina em pó, azul. Embalagem 15g.	UN	30,00	6,00	180,00
8	Anilina em pó, verde. Embalagem 15g.	Anilina em pó, verde. Embalagem 15g.	UN	30,00	6,00	180,00
9	Anilina em pó, vermelho. Embalagem 15g.	Anilina em pó, vermelho. Embalagem 15g.	UN	30,00	6,00	180,00
10	Apagador em plástico para quadro branco, com base de feltro, medindo 15 x 6 cm	Apagador em plástico para quadro branco, com base de feltro, medindo 15 x 6 cm	UN	505,00	10,00	5.050,00
11	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: prateado, sem depósito, quantidade furos: 1,	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: prateado, sem depósito, quantidade furos: 1, caixa com 20 unidades	CX	5,00	35,13	175,65
12	Apontador para lápis em plástico com lâmina em	Apontador para lápis em plástico com lâmina em	UN	3.290,00	1,10	3.619,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aço, tipo escolar, com depósito, retangular, dimensões 4,50 X 1,50 cm.	aço, tipo escolar, com depósito, retangular, dimensões 4,50 X 1,50 cm.				
13	Bastão fino para cola quente.	Bastão fino para cola quente.	KG	123,00	34,60	4.255,80
14	Bastão grosso para cola quente.	Bastão grosso para cola quente.	KG	48,00	42,53	2.041,44
15	Bloco para recado, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, removível, auto-adesivo, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	Bloco para recado, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, removível, auto-adesivo, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	PT	1.180,00	4,90	5.782,00
16	Borracha apagadora de escrita, atóxica, comprimento 32 mm, largura 23 mm, altura 07 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	Borracha apagadora de escrita, atóxica, comprimento 32 mm, largura 23 mm, altura 07 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	UN	5.730,00	0,64	3.667,20
17	Borracha de apagar, duas cores. Parte Vermelha: aplicável sobre diversos tipos de superfície. Seu formato permite um apagar mais preciso de lápis e lapiseira. Parte Azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta a lápis de cor. Medida: 5,5x2 cm.	Borracha de apagar, duas cores. Parte Vermelha: aplicável sobre diversos tipos de superfície. Seu formato permite um apagar mais preciso de lápis e lapiseira. Parte Azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta a lápis de cor. Medida: 5,5x2 cm.	UN	3.520,00	0,68	2.393,60
18	Borracha de apagar tipo ponteira, branca para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	Borracha de apagar tipo ponteira, branca para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	CX	120,00	18,99	2.278,80
19	Borracha de apagar tipo ponteira, colorida para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	Borracha de apagar tipo ponteira, colorida para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	CX	90,00	18,99	1.709,10
20	Caderno brochura, com 48 folhas. Material não reciclado. Dimensões AxLxP 20,2x14cm.	Caderno brochura, com 48 folhas. Material não reciclado. Dimensões AxLxP 20,2x14cm.	UN	5.860,00	4,60	26.956,00
21	Caderno brochura, com 48 folhas. Material reciclado. Dimensões AxLxP 20,2x14cm.	Caderno brochura, com 48 folhas. Material reciclado. Dimensões AxLxP 20,2x14cm.	UN	2.100,00	4,60	9.660,00
22	Caderno brochura, com 96 folhas. Material não reciclado. Dimensões	Caderno brochura, com 96 folhas. Material não reciclado. Dimensões	UN	3.645,00	5,94	21.651,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AxLxP 20,2x14cm.	AxLxP 20,2x14cm.				
23	Caderno de desenho, com 40 folhas, medindo 200 mm x 140 mm.	Caderno de desenho, com 40 folhas, medindo 200 mm x 140 mm.	UN	3.580,00	2,62	9.379,60
24	Caderno em papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação brochura/espiral, quantidade folhas 96, formato 210x150mm.	Caderno em papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação brochura/espiral, quantidade folhas 96, formato 210x150mm.	UN	2.125,00	5,94	12.622,50
25	Caderno universitário espiral, capa dura, 10 matérias, com 200 fls, formato 28x23cm	Caderno universitário espiral, capa dura, 10 matérias, com 200 fls, formato 28x23cm	UN	1.075,00	15,00	16.125,00
26	Caderno universitário espiral: capa dura, 12 matérias, 240 folhas, formato 28x23cm	Caderno universitário espiral: capa dura, 12 matérias, 240 folhas, formato 28x23cm	UN	680,00	19,67	13.375,60
27	Caderno universitário espiral: capa dura, 15 matérias, 300 folhas, formato 28x23cm	Caderno universitário espiral: capa dura, 15 matérias, 300 folhas, formato 28x23cm	UN	7,00	27,27	190,89
28	Calculadora eletrônica com 12 dígitos, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria/solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	Calculadora eletrônica com 12 dígitos, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria/solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	UN	136,00	17,34	2.358,24
29	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	UN	6.700,00	1,45	9.715,00
30	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	UN	4.180,00	1,45	6.061,00
31	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada para destacar com traço grosso (4 mm), não recarregável, cor fluorescente ... (amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha), boa	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada para destacar com traço grosso (4 mm), não recarregável, cor fluorescente ... (amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha), boa	UN	1.300,00	1,78	2.314,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.				
32	Cartolina 180g/m ² , cores diversas (azul, branca, verde, amarela), aproximadamente 50x80mm	Cartolina 180g/m ² , cores diversas (azul, branca, verde, amarela), aproximadamente 50x80mm	UN	2.060,00	1,03	2.121,80
33	Clips galvanizado, tamanho 3/0, caixa com 50 unidades.	Clips galvanizado, tamanho 3/0, caixa com 50 unidades.	CX	1.745,00	3,00	5.235,00
34	Clips galvanizado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades.	Clips galvanizado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	1.800,00	3,55	6.390,00
35	Clips galvanizado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	Clips galvanizado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CX	1.740,00	3,98	6.925,20
36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	FR	1.642,00	2,55	4.187,10
37	Cola branca para artesanato, frasco 500ml	Cola branca para artesanato, frasco 500ml	UN	213,00	10,90	2.321,70
38	Cola branca, tipo bastão, não tóxica, tampa hermética que evita ressecamento, embalagem com 40 gramas.	Cola branca, tipo bastão, não tóxica, tampa hermética que evita ressecamento, embalagem com 40 gramas.	UN	315,00	4,26	1.341,90
39	Cola de contato, para artesanato, tubo com 75g	Cola de contato, para artesanato, tubo com 75g	UN	26,00	8,23	213,98
40	Cola em bastão atóxica lavável em embalagem com 10 gramas	Cola em bastão atóxica lavável em embalagem com 10 gramas	UN	90,00	1,95	175,50
41	Cola glitter, na cor xxxxxx, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Cola glitter, na cor xxxxxx, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	FR	230,00	3,16	726,80
42	Cola para isopor, tubo com 80 g.	Cola para isopor, tubo com 80 g.	UN	252,00	4,56	1.149,12
43	Cola permanente para tecido 250 ml	Cola permanente para tecido 250 ml	UN	49,00	24,13	1.182,37
44	Cola silicone de artesanato 85g/100ml	Cola silicone de artesanato 85g/100ml	UN	14,00	11,50	161,00
45	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 12, caixa com 72 unidades.	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 12, caixa com 72 unidades.	CX	59,00	9,80	578,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 14, caixa com 72 unidades.	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 14, caixa com 72 unidades.	CX	43,00	15,00	645,00
47	Corretivo liquido base d'água, resinas, água plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml.	Corretivo liquido base d'água, resinas, água plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml.	FR	515,00	3,24	1.668,60
48	Elástico em látex amarelo, nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	Elástico em látex amarelo, nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	PT	930,00	3,62	3.366,60
49	Envelope branco, 176x250 mm (1/2 Ofício)	Envelope branco, 176x250 mm (1/2 Ofício)	UN	5.750,00	0,50	2.875,00
50	Envelope branco, 265x360 mm (Ofício)	Envelope branco, 265x360 mm (Ofício)	UN	8.200,00	0,61	5.002,00
51	Envelope para carta, 161 mm x 113 mm	Envelope para carta, 161 mm x 113 mm	UN	3.180,00	0,16	508,80
52	Estilete retrátil com trava de segurança, corpo em plástico, lâmina em aço. Medindo: espessura 0,50 mm, largura 9 mm, comprimento 135 mm, comprimento lâmina 85 mm,	Estilete retrátil com trava de segurança, corpo em plástico, lâmina em aço. Medindo: espessura 0,50 mm, largura 9 mm, comprimento 135 mm, comprimento lâmina 85 mm,	UN	343,00	3,19	1.094,17
53	Estojo escolar tamanho médio	Estojo escolar tamanho médio	UN	56,00	25,80	1.444,80
54	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 215,9 x 279,4 mm. Pct com 10 und.	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 215,9 x 279,4 mm. Pct com 10 und.	PT	185,00	14,84	2.745,40
55	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 99 x 38,1 mm, para papel A4 263, embalagem com 25 folhas, 14 etiquetas por folha.	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 99 x 38,1 mm, para papel A4 263, embalagem com 25 folhas, 14 etiquetas por folha.	UN	466,00	14,76	6.878,16
56	Extrator de grampo eml aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150 X 20 mm.	Extrator de grampo eml aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150 X 20 mm.	UN	415,00	1,54	639,10
57	Fita adesiva crepe 25mm x 50m	Fita adesiva crepe 25mm x 50m	UN	399,00	6,25	2.493,75
58	Fita adesiva dupla face 12mm x 30mm.	Fita adesiva dupla face 12mm x 30mm.	UN	344,00	6,50	2.236,00
59	Fita adesiva transparente em polipropileno, para embalagem, medindo 50 mm x 50 m.	Fita adesiva transparente em polipropileno, para embalagem, medindo 50 mm x 50 m.	RL	1.266,00	6,20	7.849,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Fita Crepe 18 x 50, Rolo 50 m	Fita Crepe 18 x 50, Rolo 50 m	RL	6,00	4,10	24,60
61	Fita Crepe 24 x 50, rolo 50 m	Fita Crepe 24 x 50, rolo 50 m	RL	13,00	6,68	86,84
62	Fita decorativa colorida plástica 16 mm, rolo com 10 metros	Fita decorativa colorida plástica 16 mm, rolo com 10 metros	RL	222,00	4,94	1.096,68
63	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 20 mm	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 20 mm	M	235,00	5,29	1.243,15
64	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 50 mm	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 50 mm	M	230,00	6,10	1.403,00
65	Folha de EVA emborrachado, com gliter, tamanho 40x60cm, cores variadas	Folha de EVA emborrachado, com gliter, tamanho 40x60cm, cores variadas	UN	440,00	3,88	1.707,20
66	Folha de Isopor 1,20 m x 1,00 m x 25mm	Folha de Isopor 1,20 m x 1,00 m x 25mm	UN	100,00	10,40	1.040,00
67	Gizão de cera atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	Gizão de cera atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	1.230,00	6,43	7.908,90
68	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	1.575,00	4,41	6.945,75
69	Glíter para tecido dimensional relevo 3D Collor, frasco com 35 ml	Glíter para tecido dimensional relevo 3D Collor, frasco com 35 ml	UN	122,00	8,45	1.030,90
70	Glíter varias cores	Glíter varias cores	UN	135,00	9,00	1.215,00
71	Grampeador de Mesa, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear 10 folhas (grampo fechado) medidas: 200 x 55 x 45 mm.	Grampeador de Mesa, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear 10 folhas (grampo fechado) medidas: 200 x 55 x 45 mm.	UN	355,00	14,96	5.310,80
72	Grampeador de mesa metálico, para grampo 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas, alcance 51 mm. Medindo 5 x 3,5 x 12 cm (AxLxP)	Grampeador de mesa metálico, para grampo 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas, alcance 51 mm. Medindo 5 x 3,5 x 12 cm (AxLxP)	UN	327,00	17,74	5.800,98
73	Grampeador de Pressão Corpo em metal, com capacidade para utilizar grampos 106/4, 106/6, 106/8 mm,	Grampeador de Pressão Corpo em metal, com capacidade para utilizar grampos 106/4, 106/6, 106/8 mm, com controle de pressão. Igual ou superior ao modelo de referência Grampeador 106 Premium Padrão da marca Rocama	UN	8,00	79,50	636,00
74	Grampo em metal cobreado 23/10, caixa com 5000	Grampo em metal cobreado 23/10, caixa com 5000	CX	200,00	17,90	3.580,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	unidades para grampeador	unidades para grampeador				
75	Grampo em metal cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades para grampeador	Grampo em metal cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades para grampeador	CX	158,00	10,00	1.580,00
76	Grampo para grampeador de metal tipo Rocama : 106/4, 106/6 e 106/8, caixa com 2500 grampos	Grampo para grampeador de metal tipo Rocama : 106/4, 106/6 e 106/8, caixa com 2500 grampos	CX	9,00	21,63	194,67
77	Grampo trilho plástico, com 50 unidades	Grampo trilho plástico, com 50 unidades	CX	152,00	10,08	1.532,16
78	Lápis de cor tamanho grande, cores diversas, caixa com 12 unidades	Lápis de cor tamanho grande, cores diversas, caixa com 12 unidades	CX	2.095,00	6,97	14.602,15
79	Lápis de cor tamanho pequeno, cores diversas, caixa com 12 unidades	Lápis de cor tamanho pequeno, cores diversas, caixa com 12 unidades	CX	2.055,00	4,20	8.631,00
80	Lápis grafite para desenho artístico (em tela)	Lápis grafite para desenho artístico (em tela), caixa com 144 unidades.	CX	19,00	53,72	1.020,68
81	Lápis grafite preto, corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2B.	Lápis grafite preto, corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2B.	UN	6.450,00	0,42	2.709,00
82	Lapis marcador permanente para CD/DVD, com espessura de ponta de 1mm, cor preta	Lapis marcador permanente para CD/DVD, com espessura de ponta de 1mm, cor preta	UN	114,00	4,50	513,00
83	Livro ata, capa dura, com 200 folhas numeradas	Livro ata, capa dura, com 200 folhas numeradas	UN	301,00	22,00	6.622,00
84	Livro ata, capa dura, com 50 folhas numeradas	Livro ata, capa dura, com 50 folhas numeradas	UN	420,00	9,64	4.048,80
85	Livro ata, em papel off-set, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m2 comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Livro ata, em papel off-set, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m2 comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UN	255,00	14,82	3.779,10
86	Livro protocolo em papel off-set, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2.	Livro protocolo em papel off-set, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2.	UN	376,00	13,76	5.173,76
87	Marcador para quadro branco, cores diversas.	Marcador para quadro branco, cores diversas.	UN	1.035,00	4,45	4.605,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	Massa para modelar cores sortidas caixa pequena c/ 12 unidades	Massa para modelar cores sortidas caixa pequena c/ 12 unidades	CX	120,00	7,48	897,60
89	Molha-dedos em plástico com carga creme atóxico, tamanho único, c/ 12 g, validade carga 2 anos.	Molha-dedos em plástico com carga creme atóxico, tamanho único, c/ 12 g, validade carga 2 anos.	UN	137,00	4,50	616,50
90	Papel A3 sulfite, cor branco, tamanho 297x420mm, 75g/m ² , pacote com 500 folhas	Papel A3 sulfite, cor branco, tamanho 297x420mm, 75g/m ² , pacote com 500 folhas	PT	686,00	54,00	37.044,00
91	Papel A4 210 mm X 297mm, 63g/m ² , cores diversas, pacote com 100 folhas	Papel A4 210 mm X 297mm, 63g/m ² , cores diversas, pacote com 100 folhas	PT	720,00	7,75	5.580,00
92	Papel A4 210 mm X 297mm, 75g/m ² , branco, resma com 500 folhas	Papel A4 210 mm X 297mm, 75g/m ² , branco, resma com 500 folhas	PT	10.800,00	26,10	281.880,00
93	Papel A4 210 mm X 297mm, 75g/m ² , branco, resma com 500 folhas	Papel A4 210 mm X 297mm, 75g/m ² , branco, resma com 500 folhas	PT	3.600,00	26,10	93.960,00
94	Papel camurça com 40 cm x 60 cm, cores diversas	Papel camurça com 40 cm x 60 cm, cores diversas	FL	188,00	1,30	244,40
95	Papel carbono preto, gramatura 22g/m ² , tam. ofício 22x33cm, cx c/ 100fls	Papel carbono preto, gramatura 22g/m ² , tam. ofício 22x33cm, cx c/ 100fls	CX	16,00	27,27	436,32
96	Papel carbono preto para tecido pacote c/10 unidades	Papel carbono preto para tecido pacote c/10 unidades	PT	57,00	26,95	1.536,15
97	Papel celofofane com aproximadamente 70cm x 90cm, cores variadas	Papel celofofane com aproximadamente 70cm x 90cm, cores variadas	UN	459,00	1,50	688,50
98	Papel colorido Dupla face para origami, folha de 15x15cm, pacote com 35 folhas	Papel colorido Dupla face para origami, folha de 15x15cm, pacote com 35 folhas	PT	256,00	26,67	6.827,52
99	Papel couchê 180g/m ² , branco, caixa com 50 folhas de 210 mm x 297 mm	Papel couchê 180g/m ² , branco, caixa com 50 folhas de 210 mm x 297 mm	CX	105,00	18,50	1.942,50
100	Papel crepom, cores variadas, folha com 0,48 x 2,0 metros,	Papel crepom, cores variadas, folha com 0,48 x 2,0 metros,	FL	360,00	1,50	540,00
101	Papel de seda cores variadas, folha com 48x60 cm pct com 100	Papel de seda cores variadas, folha com 48x60 cm pct com 100	PT	84,00	20,86	1.752,24
102	Papel dupla face cores variadas, folha medindo 48 x 66 cm	Papel dupla face cores variadas, folha medindo 48 x 66 cm	FL	568,00	1,30	738,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103	Papel duplex, gramatura de 250g/m ² , cores variadas, folha com 66x96 cm	Papel duplex, gramatura de 250g/m ² , cores variadas, folha com 66x96 cm	FL	1.104,00	1,31	1.446,24
104	Papel laminado medindo 49cm x 59 cm, cores diversas	Papel laminado medindo 49cm x 59 cm, cores diversas	FL	360,00	1,65	594,00
105	Papel linho A4, 120g/m ² , pacote com 50 folhas	Papel linho A4, 120g/m ² , pacote com 50 folhas	PT	44,00	17,70	778,80
106	Papel madeira, medindo 66x96 cm, 80g/m ²	Papel madeira, medindo 66x96 cm, 80g/m ²	FL	685,00	1,50	1.027,50
107	Papel manteiga 50 x 70 cm, pacote com 10 unidades	Papel manteiga 50 x 70 cm, pacote com 10 unidades	PT	110,00	15,30	1.683,00
108	Papel Paraná (estilo papelão).	Papel Paraná (estilo papelão).	CX	177,00	12,60	2.230,20
109	Papel termocolante	Papel termocolante	UN	259,00	19,80	5.128,20
110	Pasta AZ em papelão prensado, lombo estreito de 50 mm, cor preta, medindo 280 x 350 mm.	Pasta AZ em papelão prensado, lombo estreito de 50 mm, cor preta, medindo 280 x 350 mm.	UN	3.240,00	17,38	56.311,20
111	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm	UN	1.751,00	17,38	30.432,38
112	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm	UN	5.254,00	17,38	91.314,52
113	Pasta classificadora em papelão, com elástico, com trilho, tamanho ofício	Pasta classificadora em papelão, com elástico, com trilho, tamanho ofício	UN	3.115,00	2,96	9.220,40
114	Pasta classificadora em papelão, sem elástico, com trilho, tamanho ofício	Pasta classificadora em papelão, sem elástico, com trilho, tamanho ofício	UN	775,00	2,77	2.146,75
115	Pasta classificadora em plástico transparente, com elástico, tamanho ofício 480g, cores diversas	Pasta classificadora em plástico transparente, com elástico, tamanho ofício 480g, cores diversas	UN	5.015,00	4,24	21.263,60
116	Pasta classificadora em plástico transparente, sem elástico, com trilho, tamanho ofício	Pasta classificadora em plástico transparente, sem elástico, com trilho, tamanho ofício	UN	4.050,00	4,24	17.172,00
117	Pasta fichário com folhas transparentes, c/100 folhas, tipo catálogo	Pasta fichário com folhas transparentes, c/100 folhas, tipo catálogo	UN	225,00	22,89	5.150,25
118	Pasta Polionda Universitária, dimensões 380 x 276 x 40 mm, com	Pasta Polionda Universitária, dimensões 380 x 276 x 40 mm, com	UN	271,00	7,78	2.108,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	elástico.	elástico.				
119	Pasta suspensa plastificada em cartão triplex 350 gramas, revestimento em filme colorido (plastificada) preto, com 2 hastes plásticas, dimensões 405x15mm, um visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 gramas, espessura 0,35mm, medida do produto acabado 361x240 mm, pacote com 6 unidades.	Pasta suspensa plastificada em cartão triplex 350 gramas, revestimento em filme colorido (plastificada) preto, com 2 hastes plásticas, dimensões 405x15mm, um visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 gramas, espessura 0,35mm, medida do produto acabado 361x240 mm, pacote com 6 unidades.	UN	1.750,00	3,95	6.912,50
120	Percevejo em metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 09 mm, cores variadas. Caixa com 100 unidades.	Percevejo em metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 09 mm, cores variadas. Caixa com 100 unidades.	CX	23,00	5,23	120,29
121	Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade de perfuração para 12 folhas, com depósito na parte inferior.	Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade de perfuração para 12 folhas, com depósito na parte inferior.	UN	120,00	16,27	1.952,40
122	Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade para 60 folhas, com apoio superior de borracha, depósito na parte inferior.	Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade para 60 folhas, com apoio superior de borracha, depósito na parte inferior.	UN	201,00	78,00	15.678,00
123	Pincéis 01,02,03,04,05,06	Pincéis 01,02,03,04,05,06	UN	240,00	2,46	590,40
124	Pincéis 07,08,09,10,11,12	Pincéis 07,08,09,10,11,12	UN	240,00	2,52	604,80
125	Pincel artístico língua de gato número 425	Pincel artístico língua de gato número 425	UN	40,00	14,32	572,80
126	Pincel artístico nº 00 formato redondo liner	Pincel artístico nº 00 formato redondo liner	UN	23,00	3,15	72,45
127	Pincel artistico nº 02 formato chato	Pincel artistico nº 02 formato chato	UN	20,00	4,12	82,40
128	Pincel artistico nº 04 formato ponta língua de gato	Pincel artistico nº 04 formato ponta língua de gato	UN	10,00	9,31	93,10
129	Pincel artistico nº 14 formato chato	Pincel artistico nº 14 formato chato	UN	5,00	9,39	46,95
130	Pincel atômico corpo plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores diversas	Pincel atômico corpo plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores diversas	UN	53,00	4,50	238,50
131	Pincel chato para pintura tela nº 18, 20, 22, 24, 26, 28	Pincel chato para pintura tela nº 18, 20, 22, 24, 26, 28	UN	96,00	7,34	704,64
132	Pincel hidrocor, caixa com 12 unidades (cores)	Pincel hidrocor, caixa com 12 unidades (cores)	CX	1.025,00	7,52	7.708,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

133	Pincel nº 20	Pincel nº 20	UN	10,00	8,68	86,80
134	Pincel número 558	Pincel número 558	UN	17,00	23,30	396,10
135	Pincel para tinta guache, tamanho grande	Pincel para tinta guache, tamanho grande	UN	16,00	7,70	123,20
136	Pincel para tinta guache, tamanho médio	Pincel para tinta guache, tamanho médio	UN	340,00	3,16	1.074,40
137	Pincel redondo artístico, médio	Pincel redondo artístico, médio	UN	225,00	6,92	1.557,00
138	Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W.	Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W.	UN	42,00	43,77	1.838,34
139	Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.	Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.	UN	26,00	47,30	1.229,80
140	Placa emborrachado E.V.A com aproximadamente 40cmx60cm x1,8mm (cores variadas)	Placa emborrachado E.V.A com aproximadamente 40cmx60cm x1,8mm (cores variadas)	UN	1.050,00	3,88	4.074,00
141	Plástico poliseal, características técnica: transparentes, com solda, espessura de 0,05 a 0,10/125 a 175 Micras, medindo 80x110mm, plastificar RG. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	Plástico poliseal, características técnica: transparentes, com solda, espessura de 0,05 a 0,10/125 a 175 Micras, medindo 80x110mm, plastificar RG. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	PT	8,00	18,61	148,88
142	Porta lápis, clips e cartão, fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostática, conjunto 3 X 1, medidas 8,5 cm (largura) 10,5 cm (altura) 28 cm comprimento.	Porta lápis, clips e cartão, fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostática, conjunto 3 X 1, medidas 8,5 cm (largura) 10,5 cm (altura) 28 cm comprimento.	UN	109,00	13,15	1.433,35
143	Prancheta portátil em acrílico polido com prendedor de papel metálico, suporte para pendurar, comprimento 340 mm, largura 235 mm,	Prancheta portátil em acrílico polido com prendedor de papel metálico, suporte para pendurar, comprimento 340 mm, largura 235 mm,	UN	393,00	15,55	6.111,15
144	Purpurina pote com 5 gramas	Purpurina pote com 5 gramas	PO	15,00	5,60	84,00
145	Régua comum em plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, comprimento 30 cm.	Régua comum em plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, comprimento 30 cm.	UN	880,00	1,49	1.311,20
146	Suporte para fita adesiva grande com lâmina para corte a laser, base anti derrapante. Permite acoplamento de fitas 1" e 3", lâmina de aço inox e corpo injetado em	Suporte para fita adesiva grande com lâmina para corte a laser, base anti derrapante. Permite acoplamento de fitas 1" e 3", lâmina de aço inox e corpo injetado em	UN	30,00	19,20	576,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	poliestireno.	poliestireno.				
147	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, com 13 cm, com cabo anatômico em plástico	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, com 13 cm, com cabo anatômico em plástico	UN	1.710,00	3,61	6.173,10
148	Tesoura grande para costura em aço inox com 20/21 cm.	Tesoura grande para costura em aço inox com 20/21 cm.	UN	340,00	14,90	5.066,00
149	Tesoura para picotar, lamina de aço e cabo de polipropileno	Tesoura para picotar, lamina de aço e cabo de polipropileno	UN	42,00	14,90	625,80
150	Tesouras sem pontas, tamanho grande	Tesouras sem pontas, tamanho grande	UN	39,00	12,47	486,33
151	Tesouras sem pontas, tamanho pequeno	Tesouras sem pontas, tamanho pequeno	UN	125,00	6,80	850,00
152	Tinta Craquelax (branco, preto, vermelho, amarelo, azul, laranja e verde)	Tinta Craquelax (branco, preto, vermelho, amarelo, azul, laranja e verde)	CX	48,00	24,30	1.166,40
153	Tinta guache com 6 unid. (azul, preto, vermelho e amarelo).	Tinta guache com 6 unid. (azul, preto, vermelho e amarelo).	UN	365,00	5,88	2.146,20
154	Tinta guache diversas cores pote com 250 ml	Tinta guache diversas cores pote com 250 ml	PO	46,00	10,00	460,00
155	Tinta óleo para pintura sobre tela , tubo 20 ml cores variadas	Tinta óleo para pintura sobre tela , tubo 20 ml cores variadas	UN	30,00	10,84	325,20
156	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	FR	95,00	6,67	633,65
157	Tinta para pintura em tela na cor Branca	Tinta para pintura em tela na cor Branca	PT	33,00	12,00	396,00
158	Tinta para tecido Acrilex nas cores: vermelho vivo, jacarandá, verde musgo, Siena, verde oliva, amarelo limão, purpura, rosa, vermelho carmim, vermelho queimado, branco, vinho, amarelo ouro, rosa escuro, laranja, tangerina, violeta cobalto, vermelho vivo, magenta, vermelho cobalto, vermelho tomate.	Tinta para tecido Acrilex nas cores: vermelho vivo, jacarandá, verde musgo, Siena, verde oliva, amarelo limão, purpura, rosa, vermelho carmim, vermelho queimado, branco, vinho, amarelo ouro, rosa escuro, laranja, tangerina, violeta cobalto, vermelho vivo, magenta, vermelho cobalto, vermelho tomate.	CX	17,00	5,18	88,06
159	Tinta para tecido dimensional 35 ml, cores dourada e prata.	Tinta para tecido dimensional 35 ml, cores dourada e prata.	UN	10,00	6,48	64,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	Tinta para tecido dimensional 35 ml, cores ouro metálico e preto.	Tinta para tecido dimensional 35 ml, cores ouro metálico e preto.	CX	12,00	6,48	77,76
161	Tinta para tecido e pintura Acripuff 35 ml	Tinta para tecido e pintura Acripuff 35 ml	UN	30,00	7,24	217,20
162	Tinta PVA, cores variadas, 250 ml ou normal.	Tinta PVA, cores variadas, 250 ml ou normal.	UN	80,00	19,24	1.539,20
TOTAL						1.089.931,30

11 – CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Ao final da fase de rodada de lances do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por item, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada, conforme **ANEXO II**, do Edital.

12.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Boquim (SE), 28 de fevereiro de 2022.

Márcio Fabrício Campos Ramos
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2022.1103.0017.

Modalidade: Pregão.

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 2022.1103.0017.

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 2022.1103.0017.

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Processo nº: 2022.1103.0017.

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Procuradoria; Assistência Social e do Trabalho; Saúde e Bem Estar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **07/2022**.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º /2022

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede administrativa à _____, n.º ____, Centro, _____/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).

Gabinete (Órgão Participante);

Procuradoria (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), ___ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXX
EMPRESA